



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE			
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845 /0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	
2 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: ASTUDO – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E PRODUTORES RURAIS DE VILA TAVEIRA		CNPJ: 29.960.139/0001- 69	
ENDEREÇO: RUA DOIS, Nº 05, VILA TAVEIRA (ZONA RURAL - FAZENDA FAZ TUDO)			
CIDADE: NIQUELANDIA	CEP: 76420-000	TELEFONE: (62) 99913- 9156 / (61) 98437-6203	ESTAD O: GOIÁS
2.1 – NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA			CPF: 070.884. 811-70
ENDEREÇO: RUA QUATRO, QD. 05, LT. 10 VILA TAVEIRA			CEP: 76420- 000
CIDADE: NIQUELANDIA(GO)	TELE FONE : (62) 99913-	EMAIL: alexandrepereiradossant osrocha@gmail.com	

9156

2.2 – ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO

BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1845	OPERAÇÃO / CC: 001 – 000576122404- 2
--	-------------------------	--

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PROPONENTE:

NOME: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	CPF/: 070.884.811-70
VÍNCULO COM O PROPONENTE: PRESIDENTE	TELEFONE: (62) 99913-9156
ENDEREÇO: RUA QUATRO (4), QD. 05, LT. 10 VILA TAVEIRA	
CIDADE: NIQUELANDIA(GO)	CEP: 76420-000
EMAIL: alexandrepereiradosantosrocha@gmail.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

4.1 – VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA DA PARCERIA

4.2 – OBJETO DA PARCERIA:

Aquisição de 1 (um) veículo automotor de passeio, 0km (zero quilômetro).

4.3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

Veículo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo 2025/2025, tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, protetor de motor, cor branca, cinza, prata ou preta, combustível flex, ar condicionado, todos os demais itens obrigatórios tais como cintos de 3 pontos, airbags, freios ABS e garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.4 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Atendimento diário e regular à gestão da ASTUDO, no atendimento aos associados e moradores da comunidade do Distrito Vila Taveira e aos moradores do Povoado Quebra Linha, zona rural do município de Niquelândia(GO), atualmente em torno de mil (1.000) famílias.

4.5 – JUSTIFICATIVA:

A ausência de equipamentos públicos e de seus respectivos acessórios ao atendimento dessa comunidade municipal do Distrito de Vila Taveira, em Niquelândia(GO), distante 42 km da sede do município, fere os direitos constitucionais individuais e coletivos de seus moradores, conforme prevê a Constituição Federal vigente, no seu Capítulo I e Artigos 5º e 6º. Isto levou à fundação e estabelecimento da associação de moradores, de comerciantes, de produtores rurais e de trabalhadores do Distrito de Vila Taveira e do Povoado Quebra Linha, a ASTUDO, com o fim de assistir, apoiar e defender os direitos sociais da população desta localidade.

- **Dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas** – Com o fim de minimizar os efeitos prejudiciais da ausência dos serviços públicos mais essenciais à população desse território em tela, aumenta a responsabilidade da atuação da ASTUDO, e neste viés, torna-se imprescindível esta parceria com o Governo do Estado.

- **Da relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado** – A aquisição do veículo, objeto deste Plano de Trabalho, pela ASTUDO atenderá as ações e os serviços externos ofertados pela entidade no sentido dar respostas mais ágeis aos seus associados e à comunidade, nesta cooperação com o Município, com o Estado e com a União.

- **Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais** – O objeto deste Plano de Trabalho ao ser colocado em execução, preencherá o vácuo da falta dos equipamentos públicos que fazem frente aos serviços mais essenciais à população desta parte do Município de Niquelândia e continuará tendo participação relevante nas iniciativas comunitárias da Vila Taveira e do Povoado Quebra Linha no implemento de suas atividades econômicas, diminuindo os impactos sociais negativos sobre essa população.

IV- Capacidade técnica e gerencial do proponente

Portanto, face a importância e reconhecimento que esta associação tem alcançado junto à municipalidade e nos territórios dos municípios adjacentes, pela sua expertise e atuação assistencial por mais de 6 (seis) anos no Distrito de Vila Taveira e Povoado Quebra Linha no Município de Niquelândia, e evidenciada pela descrição de seu histórico, fica constatada a capacidade técnica e administrativa da ASTUDO quanto o cumprimento deste Plano de Trabalho na parceria com o Governo do Estado de Goiás.

4.6 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Indivíduos, famílias de moradores, produtores e trabalhadores no Distrito de Vila Taveira, município de Niquelândia(GO), e de todo o território geográfico de abrangência da ASTUDO, em consonância com seu Estatuto Social e com sua dominância domiciliar.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

5.1 – HISTÓRICO: A ASTUDO é a única entidade de cunho social e associativa do Distrito de Vila Taveira, município de Niquelândia(GO), de natureza essencialmente filantrópica, e tem como foco principal o apoio e a ampla assistência aos seus associados e aos moradores do Distrito de Vila Taveira.

5.2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL: Ela tem atuado de forma colaborativa com o poder público municipal, com instituições religiosas e com a iniciativa privada local na assistência primária e mais urgente à população mais vulnerável economicamente, face a ausência de postos de atendimento dos serviços públicos mais essenciais nas áreas da assistência social, da segurança pública e da saúde. Essas ações ocorrem de forma regular e constante, com grande participação popular voluntária sendo uma das principais razões da criação da ASTUDO.

Algumas ações coletivas altamente relevantes promovidas pela ASTUDO junto aos municípios que resultaram em:

- Cercamento do cemitério local do Distrito de Vila Taveira, mediante PAC entre Prefeitura e MP;
- Negociações junto à SANEAGO para regularização da rede de água tratada para a Vila Taveira e o Povoado Quebra Linha;
- Sequência de reuniões entre ASTUDO, Prefeitura e Equatorial para a regularização e melhoramento da Rede de Energia que atende a Vila Taveira e o Povoado Quebra Linha;
- Apresentação e entrega de ante-projeto de lei na ALEGO que visa o desenvolvimento sócio-econômico do Distrito de Vila Taveira e do Povoado Quebra Linha;
- Sequências de reuniões junto ao Batalhão da PM-GO e Prefeitura de Niquelândia para a retomada do Posto de Segurança Comunitária no Distrito de Vila Taveira.
- Tem colaborado constante, afirmativa e gratuitamente em frentes de trabalhos comunitários, no enfrentamento às adversidades da vida cotidiana dos seus beneficiários, nas inclusões e nas relações sociais e comunitária, nas relações com as diversas representações locais ou regionais do poder público, na promoção das relações entre trabalhadores e produtores, comerciantes e prestadores de serviços locais, nas demandas estruturais em assuntos educacionais, mesmo apesar das limitações instrumentais, estruturais e financeiras da ASTUDO.

5.3 – FONTE DE FINANCIAMENTO: A ASTUDO tem como fonte de sustento e receita financeira as doações eventuais de seus associados, de parceiros da iniciativa privada e busca, por meio de propostas como estas de fomento por meio da parceria com o Setor Público, na obtenção de recursos financeiros, de equipamentos, de materiais ou insumos que venham auxiliar os projetos, às ações e aos programas que implementam os objetivos sociais desta entidade.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quant.
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	NÃO HÁ	NÃO HÁ

2ª	Aquisição do veículo, objeto desta Parceria.	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	NÃO HÁ	01
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da aquisição do veículo.	Antes do término da vigência da parceria	NÃO HÁ	NÃO HÁ

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
100.000,00 (Cem mil reais)	SEM CONTRAPARTIDA	100.000,00 (Cem mil reais)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Aquisição de veículo automotor conforme descrito no item 9 (nove)	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$100.000,00

9 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor	Valor
------	---------------	------	------	-------	-------

				Unitário	Total
01	Veículo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo 2025/2025, tipo hatch, capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, portamalas com capacidade mínima de 300 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas, protetor de motor, cor branca, cinza, prata ou preta, combustível flex, ar condicionado, todos os demais itens obrigatórios tais como cintos de 3 pontos, airbags, freios ABS e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	01	R\$ 98.990,00	R\$ 98.990,00
SUBTOTAL					R\$ 98.990,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura da Parceria)
--

100.000,00 (Cem mil reais)

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE - CONTRAPARTIDA (R\$)
--

NÃO HÁ CONTRAPARTIDA

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA

Presidente da Associação de Comerciantes e Produtores Rurais de Vila Taveira

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 09/12/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80825613** e o código CRC **58E89312**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013934



SEI 80825613